



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

Emenda Impositiva nº 005 ao Projeto de Lei nº 095/2023 que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2.024 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI faz saber que aprovou as seguintes Emendas:

As dotações abaixo serão implementadas impositivamente, nos termos da Emenda nº 055 à Lei Orgânica do Município de Ipameri, no seu art. 146, sendo 50% do total de emendas parlamentares, deverão ser destinados para os recursos da saúde.

Art. 1º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1301 - Associação Pestalozzi de Ipameri.

- Subvenção Social.

Valor da dotação: R\$ 6.500,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20240208 999999 (100)).

Art. 2º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1301 - ESF I – Santa Maria.

- Obras e Instalações.

Valor da dotação: R\$ 21.660,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20240208 999999 (100)).

Art. 3º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1301 - ESF II – CICAAD.

- Obras e Instalações.

Valor da dotação: R\$ 100.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20240208 999999 (100)).



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

Art. 4º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1601 - Associação Adelino de Carvalho.

- Subvenções Sociais

Valor da dotação: R\$ 8.170,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20240208 999999 (100)).

Art. 5º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 2101 – Manutenção do Programa Bombeiro Mirim – PROEBOM.

- Material de Consumo.

Valor da dotação: R\$ 5.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20240208 999999 (100)).

Art. 7º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 2201 – Centro Infantil São Francisco.

- Obras e Instalações.

Valor da dotação: R\$ 5.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20240208 999999 (100)).

Art. 8º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 2201 – Escola Municipal Raio de Sol.

- Obras e Instalações.

Valor da dotação: R\$ 25.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20240208 999999 (100)).

Art. 9º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 2201 – Escola Nossa Senhora de Fátima.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

- Obras e Instalações.

Valor da dotação: R\$ 20.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20240208 999999 (100)).

Art. 10 - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 2201 – Centro de Ensino em Período Integral Michele Santinoni.

- Obras e Instalações.

Valor da dotação: R\$ 10.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20240208 999999 (100)).

Art. 11 - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 2201 – Centro Municipal de Ensino João Marcelino – CEMET.

- Obras e Instalações.

Valor da dotação: R\$ 10.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20240208 999999 (100)).

Art. 10 - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1045 – Ipiranga Futebol Clube.

- Subvenção Social.

Valor da dotação: R\$ 5.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20240208 999999 (100)).

Art. 11 - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1601 – Associação Evangélica de Pastores de Ipameri - ASSEPI.

- Subvenções Sociais



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

Valor da dotação: R\$ 20.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20240208 999999 (100)).

Parágrafo Único – Os recursos alocados serão direcionados para o suporte das instituições religiosas da seguinte maneira: Igreja Evangélica Cristo Rei (R\$ 5.000,00), Igreja Evangélica Assembleia de Deus (R\$ 5.000,00) e Igreja Evangélica Pentecostal Almas para Cristo (R\$ 10.000,00).

Art. 12 - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1039 – Conselho de Segurança Pública - CONSEG.

- Subvenção Social.

Valor da dotação: R\$ 10.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20240208 999999 (100)).

Parágrafo Único – Os recursos alocados serão direcionados para o suporte da Polícia Civil (R\$ 10.000,00).

Art. 13 - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1601 – Gruta de Belém

- Subvenções Sociais

Valor da dotação: R\$ 5.000,00.

Dotação reduzida:

(04 122 0052 3002 100 449052 20230017).

Art. 14 - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1601 – Asilo São Vicente de Paulo.

- Subvenções Sociais.

Valor da dotação: R\$ 5.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20240208 999999 (100)).

Art. 4º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

Unidade: 1601 - Associação Adelino de Carvalho.

- Subvenções Sociais

Valor da dotação: R\$ 8.170,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20240208 999999 (100)).

Art. 13 - A referida Emenda será encaminhada ao Executivo Municipal responsável pela consolidação e devidas atualizações das alterações de todos os anexos, além do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD e do PPA.

Emendas (50% Saúde): R\$ 128.160,00

Emendas Diversas: R\$ 128.170,00

Total Geral: R\$ 256.330,00 (256.342,00).

SALA DAS SESSÕES, aos 09 dias do mês de novembro de 2023.

Cláudio Machado
Vereador